Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1104/2024 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2024. ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal **Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município **Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação **Alex de Oliveira** – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças **Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura **Cintia Keren Varas de Lima** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes **Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura **Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por
ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153 Assinado de forma digital por ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153 Dados: 2024.06.13 12:30:58 -04'00'

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita
Decreto GAP/PGM nº 350/2024
Processo Seletivo nº 001/2024 – Convocação nº..... 046/2024
Extrato Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato n°... 069/2024
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 033/2024
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 034/2024
Câmara Municipal
Portaria nº..... 074/2024

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAP/PGM Nº 350/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

"Regulamenta a Lei Municipal nº 959/2015, que dispõe sobre a doação de caminhão de terra a pessoas carentes, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, ***GEROLINA DA SILVA ALVES,*** em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 959/2015, que autoriza o Poder Executivo a doar caminhão de terra a pessoas carentes no município de Água Clara/MS, com objetivo de construção ou reforma de residência única utilizada como moradia familiar;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando ainda que o art. 3º da Lei Municipal nº 959/2015 prevê que a legislação será no que couber, regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1° O requerimento para receber a doação de terra deverá ser realizado por escrito na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Água Clara/MS, acompanhado da cópia dos documentos listados no §1º deste artigo.

§1º RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento dos filhos menores e comprovante de renda de todos os ocupantes do imóvel.

§2º O requerimento será analisado pelo(a) assistente social no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do requerimento.

§3º Em caso de indeferimento, o requerente deverá apresentar documentação complementar solicitada pela assistente social, no prazo de 10 (dez) dias, para reanálise da possibilidade de doação por parte do município.

Art. 2º Será feita analise documental e entrevista social pelo assistente social a fim de verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Municipal 959/2015, por parte do requerente.

Parágrafo único. Constatado o cumprimento de todos os requisitos legais, o assistente social juntará laudo de deferimento ao requerimento.

Art. 3º Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) a entrega da terra objeto de doação no prazo de 10 (dez) dias a contar do deferimento do requerimento.

Art. 4° Cada família poderá requerer até 03 caminhões de terra, com objetivo de construção ou reforma de residência única utilizada como moradia familiar.

Art. 5º Caso seja constatado comercialização da terra ou utilização diversa do preconizado na Lei 959/2015, o requerente estará sujeito à cobrança conforme Código Tributário Municipal.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – EDITAL I – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, em caráter de urgência, do dia 14/06/2024, munidos de documentos pessoais. Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019
Nº 1104/2024 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2024. ANO IV

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2024
JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vaga da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável decorrente de cargos em vacância.

Não se omita que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

CINTIA KEREN VARAS DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2024
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

16. Cargo: Vigia			
Classificação	**Inscrição**	**Candidato**	**Nota**
28º	1618	Claudia da Silva Rodrigues	1,0
29º	1620	Miguel Maciel	1,0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO N°.069/2024. Processo Administrativo nº 056/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica e a empresa Jose Rodrigues Transportes ME. Objeto: Aditivo de 1,45.% do valor global do Contrato nº 069/2024. Do Aditamento: O valor do termo aditivo é de R$ 35.481,60 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais, sessenta centavos), com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 2.436.349,39 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais, trinta e nove centavos), para R$ 2.471.830,99 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta reais, noventa e nove centavos). II - Fundamento Legal: A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Artigo Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art 125 da Lei n° 14.133/21 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 11/06/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME – José Rodrigues.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 033/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) Veículo Automotor tipo Van, Ano/Modelo 2024 ou superior, zero quilômetro, com 16 lugares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 12 de junho de 2024, o Processo Administrativo nº 097/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 033/2024, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº 35.457.127/0001-19, Valor: R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais). O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 12 de junho de 2024.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 034/2024. OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAIS PERMANENTES, DE COMPONENTES E DE CONSUMOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 12 de Junho de 2024, o Processo Administrativo nº 106/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 034/2024, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: EMPRESA: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA/EPP, CNPJ/MF Nº: 40.649.293/0001-57, VALOR: R$ 6.788,90 (Seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). EMPRESA: COM TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA/ME, CNPJ/MF Nº: 36.957.099/0001-61, VALOR: R$ 14.355,86 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). EMPRESA: DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA/EPP, CNPJ/MF Nº: 08.726.881/0001-34, VALOR: R$ 5.210,78 (Cinco mil, duzentos e dez reais e setenta e oito centavos). EMPRESA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ME, CNPJ/MF Nº: 19.316.524/0001-14, VALOR: R$ 6.058,00 (Seis mil, cinquenta e oito reais). EMPRESA: JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ME, CNPJ/MF Nº: 40.770.822/0001-76, VALOR: R$ 140.479,20 (cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). EMPRESA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA/EPP, CNPJ/MF Nº: 33.583.026/0001-69, VALOR: R$ 14.505,75 (Quatorze mil, quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 187.398,49 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 12 de Junho de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019
Nº 1104/2024 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2024. ANO IV

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 074, de 13 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que ocupar cargo em comissão de Assessor Parlamentar I e da outras disposições".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA,** Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. NOMEAR a pedido do Vereador **MARCELO BATISTA DE ARAÚJO,** o servidor **JOÃO PAULO SILVA TAVARES** no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I, SIMB. DAS-1** lotado em seu Gabinete**.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 dias do mês de Junho do ano de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS